SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 032/SMAS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 considerando o que consta nos processos nºs: 2.938/2025 e 2.940/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/11/2025.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004088404	01/09/2024 a 31/08/2025	Adriana Nunes Nogueira Da Silva	Assessor Administrativo A	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
1005020501	19/03/2024 a 18/03/2025	Ellen Hammerschmidt	Superintendente	24/11/2025 a 08/12/2025 e 26/01/2026 a 09/02/2026

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA:25615947187

Assinado digitalmente por SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA:25615947187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00597582000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA:25615947187
Data: 2025.11.25 14:30:58-03'00'

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado digitalmente por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00597582000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.11.25 16:22:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL